



**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA**

**EDITAL Nº 006/2024 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, face da homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em seus quadros funcionais e formação de reserva, ocorrida em 17 de maio de 2024, por meio do Edital nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Legislativo na mesma data, resolve **CONVOCAR**, pela ordem de classificação, **os candidatos aprovados no certame** - constantes no **ANEXO I** deste Edital – para, na forma dos seus ANEXOS II, III, IV e V, apresentarem a documentação, realizarem os exames admissionais e entregarem preenchido o formulário de cadastramento admissional.

Devem os interessados, para tal fim, se dirigirem à sede da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia, localizada na Av Sete de Setembro, nº 19, Centro, CEP: 45.170-000 Tremedal - Bahia, no período de **1º/11/2024 a 14/11/2024**, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Na data da posse, o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores do seu patrimônio, quanto à acumulação, ou não, de cargo, emprego ou função pública e de demais obrigações legais (Anexo V).

O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios – inclusive aquele que não entregar no ato da posse as declarações supra e/ou deixar de apresentar no prazo fixado neste Edital os documentos e exames de que tratam os ANEXOS II, III, IV e V - perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, sempre observada a ordem classificatória (item 15.8 do Edital do Concurso).

Tremedal - Bahia, 1º de novembro de 2024.

**Erasmus Fernandes dos Santos**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA**  
**EDITAL Nº 006/2024 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

**ANEXO I**

**LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA<sup>1</sup>**

**Cargo: Auxiliar Legislativo**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1º	LUZIA ALVES DE SANTANA SOUSA	0000135
2º	MACIEL BRITO DOS SANTOS	0000047

**Cargo: Motorista**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1º	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	0000707

**Cargo: Guarda Legislativo**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1º	GERSON ROSSE REIS ALMEIDA	0000568
2º	DARLAN DA SILVA PEREIRA	0000369

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1º	JULIANA FERRAZ RIBEIRO VIANA	0000082
2º	CAMILA DA SILVA SANTOS MARQUES	0000096
3º	VILMA SANTANA ROCHA SANTOS	0000060

Tremedal - Bahia, 1º de novembro de 2024.

**Erasmu Fernandes dos Santos**

Presidente

<sup>1</sup> O Edital de Convocação do certame não reservou vagas específicas para PCD's – pessoas com deficiências em virtude do quantitativo global daquelas disponibilizadas não alcançar o mínimo necessário para tanto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA**  
**EDITAL Nº 006/2024 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**  
**EM CARGO PÚBLICO DA CÂMARA DE TREMEDAL - BAHIA**

- Cédula de Identidade – RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- Declaração de Regularidade do CPF (original e cópia), disponível para consulta no endereço eletrônico da Receita Federal:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física 2024, ano-base 2023 (original e cópia), devida apenas para aqueles que declararam;
- Declaração de bens (original) para aqueles que não apresentarem Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física 2024, ano-base 2023
- Comprovante de residência atual (original e cópia) [serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo];
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes> ;
- Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou histórico escolar) e de demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia);
- Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus, das Justiças Estadual, Federal e



Eleitoral, que podem ser emitidas mediante acesso dos links seguintes:

- <https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>
- <https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/>
- <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1730402503780>

- Certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (original e cópia), quando o candidato for do sexo masculino;
- Nº do PIS/PASEP/CNIS (original e cópia);
- 01 foto 3x4 recente e datada (original);
- Certidão de Casamento - com averbação de divórcio, quando for o caso (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia), no caso de candidato ao cargo de motorista;
- Quando tiver filhos menores de 14 (quatorze) anos:
  - Certidão de nascimento (original e cópia)
  - Caderneta de vacinação (original e cópia)
  - Frequência escolar (original e cópia)
  -
- Quando tiver filho adotivo ou menor sob guarda e sustento até 14 (quatorze) anos:
  - Certidão de nascimento (original e cópia)
  - Prova de adoção ou de guarda judicial (original e cópia)
  - Cartão de vacinação (original e cópia)
  - Frequência escolar (original e cópia)
  -
- Quando tiver filho incapaz de qualquer idade:
  - Certidão de nascimento (original e cópia)
  - Laudo médico oficial (original e cópia)
  - Termo de curatela judicial (original e cópia)
- Declaração de ocupante de cargo público efetivo, em conformidade com o modelo constante no ANEXO V (original)
- Formulário de cadastramento preenchida e assinada, em conformidade com o modelo do ANEXO IV (original)



Tremedal - Bahia, 1º de novembro de 2024.

**Erasmu Fernades dos Santos**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA  
EDITAL Nº 006/2024 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

**ANEXO III - EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**

**EXAMES**

**- ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Tremedal - Bahia, 1º de novembro de 2024.

**Erasmoo Fernandes dos Santos**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 006/2024 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**

<b>Nome:</b>					
<b>Nome do Pai:</b>					
<b>Nome da Mãe:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Número:</b>		<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Naturalidade:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Identidade:</b>		<b>Tipo:</b>		<b>UF Emissor:</b>	
<b>Data de Expedição:</b>		<b>Escolaridade:</b>		<b>Estado Civil:</b>	
<b>Sexo:</b>					
<b>Tel. Resid.:</b>		<b>Tel. Comercial:</b>		<b>Celular:</b>	
<b>Qtd de Filhos:</b>					
<b>Nome:</b>					<b>Idade:</b>
1					
2					
3					
4					
5					
6					
<b>Cargo para o qual foi convocado:</b>					
<b>Experiência Profissional anterior:</b>					
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Atividades Desempenhadas anteriormente:</b>					
1					
2					
3					
4					
5					

Por ser verdade firmo o presente.

Tremedal - Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA**  
**EDITAL Nº 006/2024 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

(ocupante de cargo público efetivo)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público Efetivo de \_\_\_\_\_ no âmbito do Poder Legislativo de Tremedal – Bahia, que:

- 1) Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988<sup>1</sup>.
- 2) Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal.
- 3) Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- 4) Não fui exonerado a bem do serviço de cargo público efetivo ou comissionado e tampouco fui condenado a perda de cargo ou função pública em processo por ato de improbidade administrativa..

Tremedal - Bahia, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

<sup>1</sup> As exceções para acumulação remunerada, desde que haja compatibilidade de horários, são: dois de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico e dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.